



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITABAIANA

Edital N° 05/2023, de 01 de fevereiro de 2023

CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS ITABAIANA

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, *Campus Itabaiana*, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para **CONSULTA** para Representante e Vice Representante de Turma **DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO**, no ano letivo de 2023, observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Preparar e proporcionar o exercício da liderança, assim, como a prática no dia a dia, da democracia e seu exercício, através de um representante de turma, visando desenvolver a participação, iniciativa, representatividade, mobilização, protagonismo juvenil e autonomia, para os jovens que almejam desenvolver a referida função, com o intuito de fortalecer o relacionamento entre Aluno (a), Instituição e Servidores.

1.2 Objetivos Específicos:

- a) Levar os alunos a compreender seus direitos e obrigações enquanto representantes e representados.
- b) Estimular o debate, avaliação, crítica e questionamento da realidade escolar e civil.
- c) Aproximar os alunos do conceito de democracia e ajudá-los a entender o que representa o processo eleitoral, o voto e seu valor.
- d) Compreender a importância dos compromissos assumidos em uma eleição para sua gestão.

2. DO PAPEL DO REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE E SUAS ATRIBUIÇÕES DA LIDERANÇA DA TURMA

2.1 O REPRESENTANTE de Turma é o elo entre a turma e a Escola. É o responsável pelo diálogo ético e eficaz com sua turma, administrando eventuais problemas e soluções, coletando informações e sugestões. Ele promove a integração do grupo, possibilitando a participação de todos nos assuntos da turma, mobilizando para participação em atividades como eventos institucionais, visitas técnicas, palestras e cursos, dentre outras atividades pertinentes a tal função.

2.2 Quando solicitado, um representante torna-se o multiplicador das informações institucionais transmitidas pelos Professores, Coordenadores Pedagógicos e da Equipe Gestora do Campus Itabaiana. Possuindo o papel fundamental na aproximação do Corpo Discente com a Escola, permitindo assim, a interação mais efetiva dos alunos com o Corpo Docente no aprimoramento de propostas pedagógicas e auxílio nos processos administrativos da Escola.

3. DAS QUALIDADES E HABILIDADES INERENTES AO PAPEL DE REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITABAIANA

Edital N° 05/2023, de 01 de fevereiro de 2023

CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS ITABAIANA

3.1 É desejável que os representante e vice representante de turma tenham as seguintes qualidades e habilidades:

- Apresentar postura ética, que significa, antes de mais nada, ser um REPRESENTANTE de turma imparcial, diante da importância em saber distinguir os anseios pessoais das solicitações conjuntas da turma;
- Assíduo nas atividades da escola e de representação;
- Buscar a solução de problemas, evitando conflitos entre colegas e a instituição de ensino;
- Capacidade de negociar as demandas da turma;
- Compreensivo, ao modo que entenda as dificuldades dos colegas e as regras da instituição;
- Dinâmico, educado e cortês;
- Estar aberto ao diálogo, agir com o princípio da boa fé e interesse no bem comum;
- Estimular e criar condições para compartilhar informações;
- Expressar-se com facilidade;
- Representar a turma com a cooperação de todos;
- Responsável, motivador e exemplo para todos;
- Ter atitude inovadora;
- Ter empatia, se colocar no lugar do colega, dos professores e da equipe gestora;
- Ter iniciativa;
- Ter visão transparente em torno dos objetivos e saber transmiti-los;

4. PRINCIPAIS ATIVIDADES

4.1 O representante e vice representante de turma terão como principais atribuições:

- Buscar opinião consensual da turma e representá-la em situações decisórias.
- Verificar seus e-mails, bem como aplicativo de mensagem periodicamente para acompanhar as informações enviadas pela gestão escolar para melhor comunicação entre discentes e docentes.
- Divulgar para turma o que foi abordado nas reuniões, assim, como os eventos programados pelo Campus, estimulando a participação de todos.
- Estabelecer contato permanente com os demais líderes de turma para troca de experiências e proposições para melhoria do processo educativo.
- Estimular a interação entre todos os alunos da turma, colaborando na reflexão das atitudes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITABAIANA

Edital Nº 05/2023, de 01 de fevereiro de 2023

CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS ITABAIANA

da turma, através do diálogo e sempre promover reflexão da turma.

- Identificar as necessidades da turma, buscando esclarecimentos, informações e orientações para o grupo.
- Trabalhar sempre prezando a coletividade.
- Mostrar-se sempre responsável e aberto ao diálogo.
- Participar das reuniões sempre que solicitadas pela Equipe gestora para tratar de assuntos acadêmicos e de interesse da comunidade;
- Saber ouvir os colegas em suas necessidades, propondo sempre que necessárias, reuniões de interesse da turma;
- Solicitar ajuda na busca de soluções para as dificuldades em sala de aula.
- Fará parte da equipe gestora, buscando com estima a solução de problemas.
- Os representantes precisam exercer o papel de protagonistas, buscando o melhor para a convivência coletiva na escola.
- Os representantes se reúnem com a direção sempre que necessário.

5. DOS REPRESENTANTES

5.1 Serão eleitos 1 (um) Representante e 1 (um) Vice Representante por turma;

5.2 A atuação terá validade de um ano letivo, e será feita nova consulta a cada novo ano letivo.

5.3 Poderá se candidatar a Representante ou Vice Representante de Turma o aluno devidamente matriculado e na turma que deseja concorrer à função.

Paragrafo Único: Será indeferida a candidatura de qualquer estudante que tenha cometido falta disciplinar e, por esse motivo, tenha recebido advertência por escrito ou suspensão das atividades no ano letivo 2022, de acordo com o Regulamento Disciplinar para o Corpo Discente dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

5.4 O REPRESENTANTE perderá o mandato:

- Por renúncia.
- Por perda de vínculo com a instituição.
- No caso de adotar comportamento considerado inadequado com sua turma, com outros alunos, com a Equipe gestora, com o Corpo Docente ou Corpo Técnico-administrativo do Campus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITABAIANA**

Edital N° 05/2023, de 01 de fevereiro de 2023

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA PARA OS
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS ITABAIANA**

- Se faltar com os deveres previstos neste edital, no Regimento interno ou regimento disciplinar.
- No caso de conflito com sua própria turma.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período de inscrição de **01 a 03 de fevereiro de 2023;**

6.2 As inscrições serão realizadas na Diretoria de Desenvolvimento de Ensino.

7. DA CONSULTA

7.1 Cada eleitor terá direito a apenas um voto;

7.2 No ato da votação, todos os eleitores deverão assinar lista de presença;

7.3 As consultas serão realizadas nas salas das turmas no dia **08 de fevereiro de 2023;**

7.4 A votação será realizada através do voto secreto e registrado em cédulas específicas (Anexo III), onde haverá os nomes das chapas e dos candidatos a representante e seus respectivos vices;

7.5 A chapa mais votada pela turma será a vencedora;

7.6 Em caso de empate entre duas ou mais chapas, será feita nova consulta logo no dia seguinte a apuração dos votos;

7.7 A apuração dos votos será feita pela coordenação do Curso ou pela Coordenação Pedagógica;

7.8 O voto será anulado, caso a cédula esteja rasurada, com mais de um voto, ou com qualquer marcação além do campo específico para registrar o voto;

7.9 O resultado será divulgado conforme Anexo I.

8. DAS VANTAGENS

8.1 Participar das discussões pedagógicas da Instituição, como o Conselho de Classe, interagindo dinamicamente com docentes, assessoria pedagógica, coordenação e direção.

8.2 Possibilidade de outras formações de protagonismo no decorrer do período letivo;

8.3 Comunicação direta com a Instituição, mantendo-se informado sobre diversos assuntos.

8.4 Certificado de Representante e Vice Representante de turma ao final da gestão.

9. DAS ATIBUIÇÕES

9.1 Estimular a interação entre todos os alunos da turma, colaborando na realização das atitudes do grupo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITABAIANA

Edital N° 05/2023, de 01 de fevereiro de 2023

CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS ITABAIANA

- 9.2 Saber ouvir os colegas e suas necessidades sobre o curso.
- 9.3 Identificar as necessidades da turma, buscando esclarecimentos, informações e orientações para o grupo.
- 9.4 Realizar a análise crítica das questões em evidência, buscando o crescimento de toda a turma.
- 9.5 Mostrar-se sempre responsável e aberto ao diálogo.
- 9.6 Promover reflexão da turma frente ao curso.
- 9.7 Gerar a integração com Representantes de outras turmas e cursos.
- 9.8 Buscar opinião consensual da turma e representá-la em situações decisórias.
- 9.9 Participar das reuniões de Representante de turma marcada diretamente pelo Diretor de Ensino ou pelo Coordenador de Curso.
- 9.10 Divulgar para turma o que foi abordado nas reuniões, assim como os eventos programados pelo Instituto, estimulando a participação de todos.
- 9.11 Ter conhecimento dos limites disciplinares, pedagógicos e ou administrativos estabelecidos pela Instituição dentro da coletividade e solicitar ajuda na busca de soluções para as dificuldades da turma.

10. DA CAMPANHA

- 10.1 É vedado, durante o período de propaganda eleitoral, sob qualquer pretexto:
- I – Realização de propaganda em período e local não permitido;
 - II – a utilização de áudios, imagens, textos, expressões, alusões, desenhos, palavras ou frases ofensivas à honra e/ou dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade escolar;
 - III – o comprometimento da estética e limpeza dos prédios, especialmente pichações nos prédios do Campus Itabaiana;
 - IV – a utilização, direta ou indiretamente, de recursos financeiros, materiais ou patrimoniais de natureza pública, inclusive do IFPB, apoio partidário ou empresarial para cobertura da campanha eleitoral, ficando ressalvadas as promoções de iniciativa das Comissões Eleitorais, garantida a igualdade de oportunidade a todos os candidatos;
 - V – a utilização da logomarca do IFPB, em material de campanha do candidato;
 - VI – qualquer manifestação político-partidária explícita contra a ordem em sala de aula e em outros ambientes onde estejam sendo desenvolvidas atividades pedagógicas ou laborais;
 - VII – A distribuição de camisas, broches (bottons), réguas, bonés, chaveiros, canetas, cronogramas e qualquer outro tipo de brinde durante a campanha e votação;
 - VIII - Utilizar recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITABAIANA

Edital N° 05/2023, de 01 de fevereiro de 2023

CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS ITABAIANA

de votos).

Paragrafo Único: Fica expressamente proibida a prática conhecida como “boca-de-urna”, bem como a distribuição de qualquer material de campanha no âmbito do IFPB no dia da consulta.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos que desejarem entrar com recurso contra o resultado da consulta deverão entregar argumentação digitalizada, em duas vias, para na Direção de Desenvolvimento de Ensino, devidamente assinada pelo candidato Representante e Vice Representante.

11.2 O recurso será analisado pela Direção de Desenvolvimento do Ensino, Coordenação do Curso e Coordenação Pedagógica.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Direção de Desenvolvimento do Ensino do *Campus Itabaiana*.

12.2 O presente Edital será publicado no site www.ifpb.edu.br.

Itabaiana/PB, 01 de fevereiro de 2023.

Flávio Torres Filho

Flávio Torres Filho

Diretor de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – *Campus Itabaiana*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITABAIANA

Edital Nº 05/2023, de 01 de fevereiro de 2023

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA PARA OS
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS ITABAIANA**

ANEXO I - CRONOGRAMA

| ETAPA | DATAS |
|--|-------------------------------------|
| Inscrições de Chapas | 01 a 03 de fevereiro de 2023 |
| Homologação e divulgação dos candidatos inscritos. | 06 de fevereiro de 2023 |
| Campanha dos Candidatos | 06 e 07 de fevereiro de 2023 |
| Consulta e Apuração em Sala de Aula | 08 de fevereiro de 2023 |
| Recursos | 09 de fevereiro de 2023 |
| Divulgação do Resultado e Posse Coletiva dos Representantes Eleitos | 10 de fevereiro de 2023 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITABAIANA

Edital Nº 05/2023, de 01 de fevereiro de 2023

CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA PARA OS
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS ITABAIANA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

| FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSULTA DE REPRESENTANTE E VICE- REPRESENTANTE DE TURMA | |
|---|----------------------------|
| Nome Completo: | |
| REPRESENTANTE: | |
| VICE REPRESENTANTE: | |
| RG | Matrícula |
| REPRESENTANTE: | REPRESENTANTE: |
| VICE REPRESENTANTE: | VICE REPRESENTANTE: |
| Turma: | |
| E-mail Acadêmico ou particular | |
| REPRESENTANTE: | |
| VICE REPRESENTANTE: | |
| Telefone celular / WhatsApp: | |
| REPRESENTANTE: | |
| VICE REPRESENTANTE: | |

Itabaiana, ____ de fevereiro de 2023.

(Assinatura do Representante)

(Assinatura do Vice Representante)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITABAIANA**

Edital Nº 05/2023, de 01 de fevereiro de 2023

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA PARA OS
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS ITABAIANA**

ANEXO III – CÉDULA DE VOTAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
|  | <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS ITABAIANA</p> |  |
| <p>ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DE TURMA CÉDULA DE VOTAÇÃO</p> | | |
| <input type="checkbox"/> | Chapa 1 Representante: Vice Representante: | |
| <input type="checkbox"/> | Chapa 2 Representante: Vice Representante: | |
| <input type="checkbox"/> | Chapa 3 Representante: Vice Representante: | |